RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 16/2014

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs **41640470/2008** – Viação Itapemirim S/A e **46550127/2009** – José dos Santos Silva.

RESOLVE:

DEFERIR POR PRESCRIÇÃO o recurso interposto e **CANCELAR** os autos de infração nºs **6148** e **7251.**

Vitória, 30 de julho de 2014.

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 01/08/2014.